

ATA DA 58ª.SESSÃO, EM 21 DE JULHO DE 1941.
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR.PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte.Gitahy de Alencastro, General Raimundo Barbosa, Alnte.Raul Tavares, Dr.Pacheco de Oliveira, General Almerio de Moura e Dr. Vaz de Melo.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros General Mariante e Almirante Amphiloquio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.860 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna;- revisor o Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira;- apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da Marinha;- apelado: Geraldo Pereira dos Reis Sobrinho, fusileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-O Tribunal deu provimento para condenar o reo como incurso no grão minimo do referido artigo, contra o voto do Sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença.

+ A apelação n. 7.551 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o Sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro;- revisor o Sr.Ministro General Mariante.- Apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.- Apelado:- Antonio Saurin, soldado do 1º R.C.I.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-Negou-se provimento, contra o voto do Sr.Ministro Gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.891 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro;- revisor o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna;- apelante:A Promotoria da 3a.Auditoria da 1a.R.M.;- apelado:- Gilberto Coelho, soldado do 1º Grupo do 3º R.A.A.Ae., absolvido do crime previsto no artigo 107, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-O Tribunal deu provimento á apelação para condenar o réo como incurso no grão minimo do referido artigo, contra os votos dos Srs.Ministros Drs.Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, que confirmavam a sentença-

+ A apelação n. 7.876 - de Mato Grosso - da qual foi relator o Sr. Ministro Gen.Mariante;- revisor o sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro;- apelante:- A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.;- apelado:Guilherme Spadari, soldado do 18º B.C., absolvido do crime previsto no artigo 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:-Negou-se provimento, contra o voto do Sr.Ministro Alnte. Raul Tavares, que dava provimento para condenar o acusado.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 7.886-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Apelante:Severino Magão, solda-

